



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GUANAMBI

EDITAL Nº 03, DE 08 DE JULHO DE 2014.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – **Campus Guanambi**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições destinada à seleção de monitores bolsistas para os setores relacionados à administração e gestão em educação, de acordo com as condições expressas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de vagas de monitores e formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem durante o período de validade da presente seleção.

1.2 O cadastro de reserva será formado pelos estudantes aprovados no processo seletivo;

1.3 A monitoria terá duração de (06) seis meses, condicionada à avaliação do setor de lotação da monitoria bimestralmente, bem como a disponibilidade de recursos financeiros da Instituição, podendo ser prorrogada por igual período.

2. NÚMEROS DE VAGAS

Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para alunos (as) regularmente matriculados em Cursos do Ensino Superior do IF Baianos *Campus Guanambi*, conforme quadro de vagas e requisitos abaixo.

Monitor Bolsista		
Setor de atuação	Pré-requisito	Nº de Vagas
Coordenação do Curso de Tecnologia em Agroindústria	Cursando a partir do 3º semestre de Tecnologia em Agroindústria	01
Coordenação do Curso de Agronomia	Cursando a partir do 3º semestre de Agronomia	01
Coordenação do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Cursando a partir do 3º semestre de Análise e D. Sistemas	01

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para ter direito à inscrição é necessário o atendimento às prerrogativas abaixo descritas:

- a) Ser aluno (a) devidamente matriculado (a) em um dos cursos acima mencionados;
- b) Ter disponibilidade de 10 horas semanais para se dedicar as atividades de monitoria;
- c) Ter idade mínima de 18 anos;
- d) Não possuir vínculo empregatício ou acumular bolsas em diferentes programas, inclusive do IF Baiano.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo(a) candidato(a) no período de **09/07/2014 a 15/07/2014** na Secretaria de Cursos Superiores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Guanambi*, durante o horário de expediente do setor.

3.3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- c) Histórico Escolar, emitido pela Secretaria de Cursos Superiores.

4. DO PROCESSO DE SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado com base na análise do histórico escolar e entrevista com o candidato.

4.2 A entrevista se dará no dia **16/07/2014**, em local e horário previamente divulgado por cada coordenador.

4.3 Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender aos requisitos estabelecidos neste edital ou não comparecer à entrevista no dia e horário marcado.

5. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será avaliada a média global do histórico.

5.2 A entrevista terá nota atribuída de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3 O número total de pontos será apurado pelo somatório das pontuações do histórico, com peso 3 (três) e da entrevista, com peso 7 (sete);

5.4 O número total de pontos será calculado conforme fórmula abaixo:

$$\text{NTP} = \text{NH} \times 0,3 + \text{NE} \times 0,7$$

NTP = Número Total de Pontos

NH = Nota do Histórico

NE = Nota da Entrevista

5.5. Os (as) candidatos (as) serão classificados em ordem decrescente do número total de pontos.

5.6 Em caso de empate, havendo candidatos com o mesmo total de pontos, o desempate se dará pelos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior média global no histórico;
- b) Maior número de disciplinas concluídas;
- c) Maior idade (contada em meses e dias).

5.7 Os resultados serão divulgados nos murais do Campus a partir do dia 18/07/2014.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Os recursos deverão ser interpostos e encaminhados à Secretaria de Cursos Superiores, no prazo de até 24 h (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado.

6.2 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que expedirá decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância.

7. DAS CONDIÇÕES DE MONITORIA

7.1 O monitor bolsista deverá dar suporte às atividades administrativas e de gestão educacional relacionadas ao setor para o qual está se candidatando.

7.2 O monitor terá como orientador o Coordenador do setor de atuação.

7.3 A carga horária semanal será de 10 (dez) horas, distribuídas conforme escala elaborada junto ao orientador da monitoria.

7.4 O monitor receberá uma bolsa no valor mensal de RS 200,00 (duzentos reais).

7.5 O monitor deverá avisar com antecedência de no mínimo 24h (vinte e quatro horas) caso necessite faltar à sua escala de monitoria, devendo justificar sua ausência junto ao orientador, sob pena de ser destituído da monitoria caso não obedeça a essa determinação;

7.6 A justificativa será analisada pelo orientador para julgá-la válida ou não;

7.7 A monitoria terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

7.8 Ao final da monitoria, o bolsista deverá entregar o Relatório Final de Monitoria, contendo a descrição das atividades desenvolvidas (Anexo II).

7.9 O recebimento da última bolsa ficará condicionada à entrega e aprovação do Relatório Final de Monitoria pelo Coordenador do setor de atuação.

7.10 A substituição de monitores bolsistas, por desistência ou por não cumprimento

das atribuições do monitor especificadas neste edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

8. DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

8.1 Ao final da monitoria, o estudante-monitor fará jus a um certificado de monitoria, desde que tenha:

8.1.1 Permanecido na função até o final do período letivo;

8.1.2 Cumprido o plano de trabalho proposto pelo orientador;

8.1.3 Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O ato de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 A classificação não assegura ao candidato o direito de ingresso na monitoria, mas apenas a expectativa de ser convocado, segundo a ordem de classificação.

9.3 A convocação estará condicionada a disponibilidade de recursos financeiros do Campus.

9.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.


ROBERTO CARLOS SANTANA LIMA
Diretor Geral

Alexandro dos Santos Brito
Diretor Geral Substituto
Portaria nº 410 de 24/09/2014
DOU de 25/09/2014

ANEXO I

Ficha de Inscrição para seleção de monitor

NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO ___/___/___	CPF _____
ENDEREÇO: _____ _____	
TELEFONES: () _____	
CURSO: _____	PERÍODO _____
Nº DE MATRÍCULA: _____	
Área de Atuação a qual pretende concorrer: () Coordenação do curso de Tecnologia em Agroindústria () Coordenação do curso de Agronomia () Coordenação do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas	

Guanambi /BA, _____ de Julho de 2014.

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura da Comissão do Processo Seletivo



**Ministério
da Educação**

Seleção de monitor - Núcleo de Nutrição e Saúde-

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

RG: _____ Data da Inscrição ___/___/2014

Assinatura / Carimbo da Comissão do Processo Seletivo



ANEXO II

RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA

Monitor: _____

Local de Atuação: _____

Período de Realização da Monitoria: ___/___/___ a ___/___/___

1. Atividades desenvolvidas durante a monitoria.

2. Interação com os servidores no local da monitoria.

3. Experiências Adquiridas durante a monitoria.

4. Dificuldades encontradas no período da Monitoria.

5. Sugestões.

Assinatura do Monitor

Assinatura do Coordenador